



**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 110/2021**

Processo n.º 9480/2021

Fundamento: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

Chamamento: 05/2021

Valor: R\$ 579.870,36

Vigência: 16 (dezesesseis) meses

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Mauá, através da **APANECC – Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas**, para os fins que especifica.

Aos 23 dias do m s de dezembro de 2021, na Secretaria de Finan as, Setor de Contratos, as partes contratantes, de um lado, o **Munic pio de Mau **, com sede na Av. Jo o Ramalho, n  205, Centro, Mau , Estado de S o Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n  46.522.959/0001-98, atrav s da Secretaria de Esportes e Lazer, **Jos  Lu s Ferrarezi**, Secret rio, portador do RG n  11.451.512-8, inscrito no CPF n  104.308.468-19, no uso de sua compet ncia que lhe foi atribu da por meio do Decreto n  1951/2017, com sede na Rua F bio Delpoio, 123, VI. No mia, Mau /SP e, de outro lado, **APANECC – Associa o de Pais e Amigos da Nata o, Esportes e Cultura de Campinas**, CNPJ: **09.398.943/0001-99**, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho**, brasileiro(a), portador(a) do RG n  25.836.592-4 SSP-SP, e do CPF n  256.369.218-02, doravante denominada **ENTIDADE**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, resolvem celebrar o presente Termo de Colabora o, regido pelas disposi es contidas nas Leis Federais n  13.019/14 e 13.204/15 e Decreto Federal n  8729/2016, Processo Administrativo n  9480/2021, mediante as condi es estipuladas nas seguintes cl usulas:

**CL USULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colabora o 110/2021, formalizar parceria para o desenvolvimento de pr ticas esportivas, que receber  a identidade de "OFICINAS ESPORTIVAS" na modalidade: Nata o e Hidrogin stica, de acordo com o Plano de trabalho e seus anexos, que integram este instrumento, independente de transi o bem como os pareceres e atas do Conselho Fiscal.

**CL USULA SEGUNDA: DAS PRERROGATIVAS:** 1.   prerrogativa do **MUNIC PIO** por meio da Comiss o de Monitoramento e Avalia o de Projetos de Organiza es Sociais, nomeada pela Portaria n  11.444, de 03 de Mar o de 2021, ficando como gestor do contrato designado pela Portaria n  11.443, de 03 de Mar o de 2021, o Sr. **Paulo Rog rio Personi**, portador do RG n  32.181.832-5, e CPF n  272.663.908-93 de exercer a autoridade normativa, controle e fiscaliza o da execu o do Plano de Trabalho aprovado em Edital de Chamamento n  005/21, Processo n  9480/2021, pela Comiss o de An lise e Sele o de Projetos de Organiza es Sociais, nomeada pela Portaria n  11.445, de 03 de Mar o de 2021.

**CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES:** 1 - O **MUNIC PIO** obriga-se a: a) atrav s da Comiss o de Monitoramento e Avalia o, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a implanta o e desenvolvimento do objeto da Parceria; b) proceder, periodicamente, a avalia o das atividades do Plano de Trabalho, reformulando, a qualquer tempo, o que entender cab vel, desde que n o venham sendo alcan adas as finalidades previstas no moldes do art. 43 do Decreto Federal n  8.726/2016; c) transferir   **ENTIDADE** os recursos financeiros destinados   execu o do Plano de Trabalho de acordo com o cronograma de desembolso; d) assumir ou transferir a responsabilidade pela execu o do objeto, no caso de paralisa o, de modo de evitar sua descontinuidade; e) elaborar Relat rio T cnico de Monitoramento, que dever  ser emitido pela Comiss o de Monitoramento e Avalia o de Projetos para homologa o, nos termos do Manual de Presta o de Contas – **ANEXO XIV** do Edital de Chamamento n  005/21. 2 - A **ENTIDADE** obriga-se a: a) executar as atividades pactuadas em conson ncia com as diretrizes t cnicas e program ticas do **MUNIC PIO** e em conformidade com o Plano de Trabalho; b) manter cadastros, prontu rios e relat rios individualizados dos usu rios, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros; c) propiciar aos t cnicos credenciados pelo **MUNIC PIO**, todos os meios de condi es necess rios ao acompanhamento,   supervis o, ao controle e   fiscaliza o da execu o da Parceria; d) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pelo **MUNIC PIO**; e) aplicar, integralmente, os recursos financeiros transferidos pela Secretaria para o desenvolvimento de atividades espec ficas na Cl usula Primeira desta Parceria; f) as solicita es de remanejamentos dos valores apresentados no Plano de Trabalho dever o ser encaminhadas com anteced ncia m nima de 30 (trinta) dias com a devida justificativa e, somente ser o autorizados, ap s an lise do Gestor e delibera o da Comiss o de Monitoramento e Avalia o de Projetos; g) apresentar presta o de contas regularmente, de acordo com o Manual de Presta o de Contas – **ANEXO XIV** do Edital de Chamamento n  005/21, observando-se ainda, o disposto no Par grafo Segundo da Cl usula Quinta deste Instrumento; h) manter atualizada a escritura o cont bil espec fica dos atos e fatos relativos   execu o do Conv nio, para fins de acompanhamento e avalia o dos resultados obtidos no desenvolvimento do programa; i) responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes dos atendimentos, inclusive os trabalhistas, previdenci rios, sociais, fiscais e



comerciais deles resultantes, não gerando para o **MUNICÍPIO** nenhuma obrigação; **j)** A **ENTIDADE** deverá manter arquivados pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da prestação de contas final, o cadastro dos usuários do programa, assim como prontuários, guias de encaminhamento, fichas de inscrição ou de matrículas e demais registros individualizados, inclusive contábeis, com a identificação do programa e respectiva Parceria; **k)** prestar atendimento ininterrupto em programas específicos de acordo com o Plano de Trabalho, exceto por motivos de força maior; **l)** Apresentar ao **MUNICÍPIO** a prestação de contas: parcial será de 30 (trinta) dias corridos da conclusão de cada meta, de acordo com os cronogramas de atividades e desembolso previstos no Plano de Trabalho; final será de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou ao final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano; **m)** abrir e movimentar os recursos do presente Termo de Colaboração em conta bancária específica; **n)** permitir livre acesso dos agentes da Administração Pública e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos e informações relativos ao Termo de Colaboração, assim como junto aos locais de execução do Objeto; **o)** apresentar prestação de contas relativas a **CONTRAPARTIDA** pactuada no plano de trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DOS RECURSOS:** O valor da presente Parceria é de R\$ 579.870,36 (quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos). **§1º.** Os recursos serão depositados pelo **MUNICÍPIO** na Conta específica referente ao projeto "OFICINAS ESPORTIVAS" na modalidade: Natação e Hidroginástica, C/c nº 18.833-6, Agência nº 4038-0 – Banco do Brasil, específica para este fim. **§ 2º.** As despesas oriundas da presente Parceria correrão por conta do repasse de verbas próprias por meio do Recurso: 0001 (Tesouro) do orçamento vigente, onerando a dotação orçamentária nº 16.16.27.811.0150.2169–rubrica 3.3.50.39.00.00.001., código reduzido 950.

**CLÁUSULA QUINTA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta Parceria o serão liberados a **ENTIDADE**, em 03 (três) parcelas, sendo a **PRIMEIRA** no valor de R\$ 173.201,60 (cento e setenta e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos), a **SEGUNDA** no valor de R\$ 220.074,37 (duzentos e vinte mil setenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a **TERCEIRA** no valor de R\$ 186.594,39 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos), correspondente aos atendimentos efetivamente prestados, em conformidade com o Plano de Trabalho, com os Relatórios de Atividades comprobatórios da prestação e com o Cronograma de Desembolso, até o limite especificado na cláusula quarta. **§1º.** A primeira parcela será liberada até 05 (cinco) dias após a assinatura do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão liberadas mediante a apresentação da prestação de contas em conformidade com Manual de Prestação de Contas – ANEXO XIV do Edital de Chamamento nº 005/21. **§2º.** Em caso de atraso no repasse das parcelas por parte da Administração Pública poderá ser liberado mais de uma parcela por mês, mediante prestação de contas do período correspondente à liberação pela **ENTIDADE**. **§3º.** Ocorrendo a inadimplência por parte da **ENTIDADE** as liberações posteriores ficarão suspensas até o adimplemento da obrigação quando dela não resultar a rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO:** 1. O órgão da administração poderá autorizar ou propor alteração do Termo de Colaboração ou Fomento ou do Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: **§1º.** por meio de aditivo para: **a)** Ampliação de até 30% (trinta por cento) do valor global; **b)** Redução do valor global, sem limite do montante; **c)** Prorrogação da vigência até o limite de 03 (três) anos, com base no disposto no art. 21, do Decreto Federal nº 8.726/2016; **d)** Alteração da destinação dos bens remanescentes; **§2º.** Por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como: **a)** Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos por ventura existente antes do término da execução da parceria; **b)** Ajustes da execução do objeto da parceria no Plano de Trabalho; **c)** Remanejamento de recursos sem alteração do valor global; **§3º.** Sem prejuízo do previsto no item 1, a parceria deverá ser alterada por apostilamento, independente da anuência da organização da sociedade civil, para: **a)** Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão da administração pública tiver dado causa ao atraso na liberação dos recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; **b)** Indicação de créditos orçamentários de exercícios futuros.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** A presente Parceria poderá ser denunciado, dando-se ciência por escrito, a qualquer tempo e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutáveis, desde que cumprido o prazo de 60 (sessenta) dias para publicidade dessa intenção. **§1º.** Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e quando constatada pela **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a cobrança aos usuários do programa de quaisquer valores pelo atendimento realizado, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado e manifestação do Conselho Fiscal desabonando as contas da Entidade. **§2º.** Observado o não atendimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, a Comissão de Monitoramento e



Avaliação procederá apuração das motivações e providências que poderá ensejar rescisão amigável ou unilateral do Termo de Colaboração, conforme o resultado apurado.

§3º. Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficará os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESTITUIÇÃO:** A ENTIDADE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais na forma da legislação aplicável dos débitos com a Fazenda Nacional, a partir do seu recolhimento, nos seguintes casos: **a)** Inexecução do objeto; **b)** Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; **c)** Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração, ainda que em caráter de emergência; **d)** Descumprimento dos termos previstos no Edital ou no Termo de Colaboração; **e)** Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário ou ao usuário.

§ Primeiro. No caso de ocorrer o não atendimento do número de usuários previsto no Plano de Trabalho, a devolução deverá ser proporcional ao déficit, sem acarretar, no entanto, o cancelamento do presente instrumento. § Segundo. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade a administração pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA NONA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:** A presente Parceria terá vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 16 (dezesesseis) meses, respeitando-se o Plano de Trabalho. **Parágrafo Único.** A presente Parceria poderá ser prorrogado, nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA.


**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:** O MUNICÍPIO providenciará a publicação desta Parceria nos termos do disposto na Lei Federal nº 13019/2014 e 13204/2015.


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Parceria, não solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Mauá – SP, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS:** Faz parte integrante do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição todo o conteúdo do processo administrativo nº 9480/2021, principalmente o Plano de Trabalho, o Termo de Referência e o Manual de Prestação de Contas constantes do processo de Chamamento Público. E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Eu, Ângela M.ª F. Piña Augusto; \_\_\_\_\_, digitei o presente Termo de Colaboração, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; \_\_\_\_\_, o revisei.

Mauá, 23 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Luis Ferrarezi  
Secretário de Esportes e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
APANECC – Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas  
Organiza o da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonio C.B. 16575542-7  
Gregorio

Nome:

  
Maria Sara Santos de Araújo Parcini  
Departamento de Compras  
Secretaria de Finan as



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura do Município de Mauá

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** APANECC – Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 110/2021

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração 110/2021, formalizar parceria para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de "OFICINAS ESPORTIVAS" na modalidade: Natação e Hidroginástica.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 579.870,36

**EXERCÍCIO (1):** 2021/2022

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL :**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 23 de dezembro de 2021



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Marcelo Oliveira

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** 155.967.468-78

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 256.369.218-02

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** José Luis Ferrarezi

**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer

**CPF:** 104.308.468-19

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 256.369.218-02

**Assinatura:** 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** Prefeitura do Município de Mauá

**CNPJ N.º:** 46.522.959/0001-98

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** APANECC – Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas

**CNPJ:** 09.398.943/0001-99

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM):** 110/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2021

**VIGÊNCIA:** 16 meses

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Colaboração 96/2021, formalizar parceria para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de “OFICINAS ESPORTIVAS” na modalidade: Natação e Hidroginástica.

**VALOR (R\$):** 579.870,36

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 23 de dezembro de 2021.

**Nome:** José Luis Ferrarezi  
**Cargo:** Secretário de Esportes e Lazer  
**E-mail:** jlferrarezi@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



Processo 9480/21

Fts 160 Rubrica

**APANECC**

## Anexo VIII

## PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto: OFICINAS ESPORTIVAS – Modalidades: "Nataç�o e Hidrogin�stica"</b>	
<b>1. Identificaç�o do Proponente</b>	
1.1. Nome da Instituiç�o: ASSOCIAÇ�O DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇ�O DE CAMPINAS - APANC	
1.2. CNPJ: 09.398.943/0001-99	
1.3. Endereço: Av. Doutor Moraes Salles, 637, andar 6, Centro, Campinas - SP	
1.3.1. Complemento:	1.3.2. CEP: 13.010-000
1.4. Telefone fixo (com DDD) (19) 3384-5456	
1.5. Celular (com DDD) (19) 99772-7634	
1.6. Nome do Dirigente: Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho	
1.7. E-mail do Dirigente: apanc2021@gmail.com	
1.8. RG do Dirigente: 25.836.592-4	1.8.1. �rg�o Expedidor: SSP-SP
1.9. CPF do Dirigente: 256.369.218-02	
1.10. Nome do Respons�vel pela Elabora�o do Plano de Trabalho: Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho	
1.11. E-mail do Respons�vel pela Elabora�o do Plano de Trabalho: apanc2021@gmail.com	
1.12. Telefone Fixo (com DDD) (19) 3384-5456	
1.13. Telefone Celular (com DDD) (19) 99772-7634	
1.14. Programa de Atividades a serem executadas: <b>NATAÇ�O E HIDROGIN�STICA</b>	
1.15. Justificativa da Proposta de Trabalho: Numa sociedade competitiva e materialista como a dos dias de hoje, o desporto � frequentemente confundido com a dualidade vit�ria/derrota. No entanto, a atividade desportiva � muito mais que ganhar ou perder, encerrando um conjunto de virtualidades que, n�o desmerecendo a vertente competitiva, a ultrapassa: auxilia a forma�o integral da crian�a, jovem, adulto e idoso, diligencia a integra�o da pessoa deficiente, promove a reabilita�o do lesionado e procura a melhoria/manuten�o do estado geral de sa�de, o preenchimento dos tempos livres e e a integra�o social. A justificativa deste projeto, busca atender o p�blico infante juvenil, auxiliando no combate a obesidade, doen�a identificada em 13,2% das crian�as entre 7 e 9 anos, segundo o Sistema �nico de Sa�de (SUS), al�m de valorizar tamb�m a melhora da qualidade de vida de adultos e idosos atrav�s da pr�tica esportiva (nata�o e hidrogin�stica).	
1.16. Objetivos da Proposta de Trabalho: <ul style="list-style-type: none"><li>• Promover o acesso da comunidade mauaense � pr�tica das modalidades: Nata�o e Hidrogin�stica;</li><li>• Controlar o peso corporal;</li><li>• Melhorar a autoestima;</li></ul>	

**APANECC** Associa o de Pais e Amigos da Nata o, Esportes e Cultura de Campinas  
Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



# APANECC

- Promover a sociabilização;
  - Aliviar o estresse, a ansiedade e a depressão;
  - Promover o bem-estar e a qualidade de vida.
- 1.17. Metodologia:**  
As turmas serão formadas de acordo com a faixa etária, atendendo às necessidades da demanda e a capacidade de atendimento do local de trabalho. As aulas serão desenvolvidas duas vezes por semana, cada uma com duração de 50 minutos.  
As aulas serão ministradas de formas dinâmica e diversificada, utilizando ou não aparelhos, aplicando os fundamentos específicos da modalidades: Natação e Hidroginástica, através de exercícios variados e próprios do Esporte.

## 2. EQUIPE DE TRABALHO (RH)

21. Profissionais da área do esporte com qualificações técnicas nas modalidades, CREF, formação acadêmica e contratados para a carga horária do projeto, obrigatórias as contratações de profissionais para as funções de Coordenador Técnico Pedagógico/Professor (Coordenador deve assumir carga horária também nas aulas).
22. Os projetos de Formação e/ou Iniciação Esportiva, promoção de saúde e qualidade de vida só poderão ser executados por Profissionais de Educação Física, graduados em nível superior e em situação regular perante seu Conselho de Classe conforme Lei Federal 9.696 de 1º de setembro de 1998.
23. O Coordenador Técnico Pedagógico/Professor do projeto deve ser parte do corpo docente que ministrará aulas de iniciação e/ou atividades físicas para a promoção da saúde, compondo sua carga horária na função específica.
24. O Gestor da entidade é pessoa de confiança da diretoria/conselho, responsável pelo bom andamento da parceria, junto ao elo secretaria/entidade, e prestação de contas.
25. Identificar com nomes, funções, a qualificação com os critérios de seleção dos profissionais com experiência na área, formação acadêmica, registro no CREF-SP ou critérios já descritos, através de curriculum anexo com perfil profissional. Os valores indicados são referenciais e podem sofrer adequações, conforme já citado em edital, relativo a Covid.

Cargo	Remuneração	Carga Horária	Quantidade
Coordenador Pedagógico/ Professor	R\$ 2.500,00	12 horas/aula – professor 8 horas coordenador	01
Gestor de Projeto	R\$ 1.800,00	20 horas	01
Professor de Ed. Física	R\$ 1.800,00	16 horas/aula	04
Professor de Ed. Física	R\$ 2.000,00	20 horas/aula	06
Estagiário	R\$ 800,00	30 horas/aulas	06
Tratador de piscina	R\$ 1.200,00	24 horas	03
Guarda Vidas	R\$ 1.600,00	30 horas	03





# APANECC

Agente Administrativo	R\$ 2.400,00	20 horas	01
-----------------------	--------------	----------	----

**OBSERVAÇÃO:** Os valores previstos e número de profissionais indicados são **referenciais**, podendo ser ajustados, **desde que apresentadas as fontes de pesquisa que se fundamentarem**, observado os ajustes item 15 - "Equilíbrio da Proposta".

### 3. OBJETO

O Termo de Colaboração tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar com o MUNICÍPIO, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, a contratação de serviços para o desenvolvimento de práticas esportivas, que receberá a identidade de "OFICINAS ESPORTIVAS - Modalidades: Natação e Hidroginástica em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas modificações e com o Decreto Federal nº 8726/2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Promover o acesso da comunidade mauaense às práticas esportivas, nas modalidades de Natação e Hidroginástica desenvolvendo habilidades, promovendo o bem-estar corporal, elevando a autoestima e propondo novos momentos de sociabilização junto à comunidade, além de agregar infinitos valores fisiológicos da atividade física bem aplicada. A promoção deste esporte busca suprir a demanda da população, por uma prática saudável, promovendo a saúde, o bem-estar, a qualidade de vida em variadas faixas etárias.

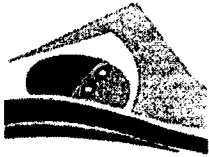
### 4. PÚBLICO ALVO

#### 4.1. Faixa Etária citada em edital

- a) Crianças (de 07 a 11 anos)
- b) Jovens (de 12 a 17 anos)
- c) Adultos (de 18 a 59 anos)
- d) Idosos (a partir de 60 anos)
- e) Com a inclusão de pessoas com deficiência ( PCD)

### 5. EXECUÇÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Metas	Mês 01 (Dez)	Mês 02 (Jan)	Mês 03 (Fev)	Mês 04 (Mar)	Mês 05 (Abr)	Mês 06 – 10 (Mai/ Jun/ Jul/ Ago/ Set)	Mês 11 (Out)	Mês 12 (Nov)	Mês 13 (Dez)	Mês 14 (Jan)	Mês 15 (Fev)	Mês 16 (Mar)
Planejamento técnico-pedagógico	x					<b>Atividades Suspensas</b>  <b>Não</b>	x					
Divulgação /Inscrições	x	x					x	x				
Divulgação das atividades do projeto	x	x	x	x	x		x	x	x	x	x	x
Aulas		x	x	x	x		x	x	x	x	x	x



Processo 9480/21  
Fls 163 Rubrica

# APANECC

Eventos		X			X	haverá repasse.						X
Prestação de Contas das Atividades do Projeto à Secretaria			X		X				X			X
Poderão ser incluídas metas que a proponente entender necessárias												

## 6. EVENTOS

6.1. Participação de no mínimo 02 (dois) eventos esportivos no ano por modalidade;

6.2. Sugerir dois formatos de eventos para o público alvo durante o ano, seguindo as observações abaixo:

a) Os eventos serão realizados de maneira inclusiva, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto e alunos da rede da Secretaria de Esporte e Lazer;

b) A Aquisição de materiais de consumo destinados aos eventos (material esportivo, premiação, kit lanches, uniforme (CAMISETAS/TOCAS), locação de estrutura de som (se for o caso), Banners de Identificação (mínimo 1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura).

c) O calendário de eventos, em comum, a formação esportiva e promoção de saúde, será determinado em conjunto à supervisão pedagógica do município e coordenação pedagógica da parceria, em dois grandes eventos no município durante a vigência do Termo de Colaboração.

### Lançamento do projeto

O evento consistirá em um evento festivo, aberto, gratuito e inclusivo marcando a retomada do programa esportivo da Secretaria de Esporte e Lazer da cidade de Mauá e tem como previsão a realização nos três espaços municipais onde serão aplicadas as aulas das modalidades: Nataçao e Hidroginástica.

Serão observadas as regulamentações e medidas contra a disseminação do Covid-19 para este formato de evento, sendo orientadas pelas Diretrizes Sanitárias do Plano SP vinculadas às autorizações via Decreto Municipal.

Toda a equipe técnica do projeto, integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer da cidade de Mauá e possíveis alunos interessados no projeto, estarão presentes para a realização do evento. O acesso do público (como alunos e familiares) será discutido com a Secretaria De Esportes e Lazer do município, tendo como base as autorizações municipais dos órgãos competentes.

### Encerramento das atividades aquáticas no 1º semestre de 2022

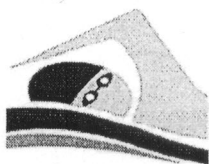
O evento consistirá em um evento festivo, aberto, gratuito e inclusivo iniciando as atividades do ano de 2022 da Secretaria de Esporte e Lazer da cidade de Mauá e tem como previsão a realização nos três espaços municipais onde serão ministradas as aulas das modalidades: Nataçao e Hidroginástica.

Serão observadas as regulamentações e medidas contra a disseminação do Covid-19 para este formato de evento, sendo orientadas pelas Diretrizes Sanitárias do Plano SP vinculadas às autorizações via Decreto Municipal

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Nataçao, Esportes e Cultura de Campinas**

**Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**

**Fone: (19) 3384-5456**



Processo 9480/21  
15/64 Rubrica

# APANECC

O evento contará com a participação de toda a equipe técnica do projeto e alunos atendidos, sendo de participação gratuita e com objetivo de integralização da equipe de trabalho com os beneficiários do projeto, marcando o início do ano de 2022.

## Encerramento das atividades aquáticas no 2º Semestre de 2022

O evento consistirá em um evento festivo, aberto, gratuito e inclusivo iniciando as atividades do segundo semestre do ano de 2022 da Secretaria de Esporte e Lazer da cidade de Mauá e tem como previsão a realização nos três espaços municipais onde serão ministradas as aulas das modalidades: Natação e Hidroginástica

Serão observadas as regulamentações e medidas contra a disseminação do Covid-19 para este formato de evento, sendo orientadas pelas Diretrizes Sanitárias do Plano SP vinculadas as autorizações via Decreto Municipal.

O evento contará com a participação de toda a equipe técnica do projeto e alunos atendidos, sendo de participação gratuita e com objetivo de integralização da equipe de trabalho com os beneficiários do projeto, marcando o início do segundo semestre do ano de 2022.

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO, PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO

### Inscrição

Os alunos serão inscritos nas modalidades de Natação e/ou Hidroginástica, obedecendo a ordem de chegada e o número limite de alunos por turma que será estipulado em conjunto com a Secretaria de Esporte e Lazer da cidade de Mauá. Os alunos deverão apresentar um documento oficial (RG ou certidão de nascimento), comprovante de endereço e foto 3x4. Após a entrega da documentação, o equipamento público responsável pela inscrição, deverá fornecer ficha de matrícula no padrão da Prefeitura de Mauá que irá contar com a Declaração de Direito de Uso de Imagem, onde o beneficiário autoriza a veiculação de sua imagem em canais de comunicação da Prefeitura e da APANC.

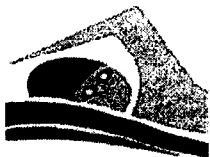
### Permanência e Exclusão

Os alunos inscritos deverão manter uma frequência de pelo menos 75% nas aulas e não ter 3 faltas consecutivas sem justificativas. O beneficiário poderá perder sua vaga caso aconteça uma das ocasiões citadas anteriormente, abrindo vaga para uma eventual chamada de lista de espera, dos interessados nas modalidades desenvolvidas (Natação e Hidroginástica) Casos de agressão física, agressão verbal e outros casos mais drásticos serão discutidos entre a gestão do projeto, gestão do equipamento público e Secretaria de Esporte e Lazer.

## 8. GRADE HORÁRIA

Terça e Quinta Feira	Hidroginástica	Natação
Manhã	03 turmas	03 turmas
Tarde	03 turmas	04 turmas
Quarta e Sexta Feira		
Manhã	03 turmas	03 turmas
Tarde	03 turmas	04 turmas
Sábado	02 turmas	-

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



# APANECC

8.1. A grade poderá ser alterada caso seja observada pela Secretaria de Esporte e Lazer a necessidade de adequações.

## 9. PROPOSTA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

9.1. A coordenação pedagógica da modalidade será compartilhada junto à rede municipal de esporte, que deliberará a respeito dos critérios, para em comum, realizar calendário único de atividades e eventos, em benefício total a comunidade. A entidade, porém, deve formular sua proposta técnica pedagógica.

A Coordenação do Projeto: Oficinas Esportivas – Natação e Hidroginástica, fará um calendário de atividades e eventos, juntamente com a sua equipe de profissionais, a fim de atender as necessidades dos munícipes quanto à prática das modalidades (Natação e Hidroginástica). As aulas serão ministradas por profissionais qualificados a fim de atender de forma técnica todos os alunos praticantes. O professor terá o dever de se apresentar no horário previsto e cumprir todos os protocolos determinados para um bom andamento da aula. Caso o professor não possa comparecer na aula, o mesmo deverá avisar seu Coordenador e o Gestor do Equipamento, para que os alunos não sejam prejudicados. Serão listadas as presenças e faltas dos alunos, onde o professor, no final do mês, deverá apresentar ao seu Coordenador, juntamente com o relatório mensal das atividades, contendo todas as informações que se surgirem necessárias e fotos das aulas desenvolvidas.

As aulas são realizadas duas vezes por semana, sendo cinquenta minutos de duração cada.

No decorrer do projeto, serão oferecidas aulas semanais, festivais, eventos abertos para os praticantes das atividades aquáticas (Natação e Hidroginástica) abertas;

As aulas semanais serão ministradas em equipamentos públicos já determinados no Plano de Trabalho. Não haverá outra fonte de recursos ao projeto e/ou a APANC, decorrentes deste projeto, todas as atividades serão gratuitas aos beneficiários.

O relacionamento entre a APANC e a Secretaria de Esportes e Lazer de Mauá, se dará pela comunicação entre as partes, respeitando a hierarquia de cargos e funções de cada integrante do projeto.

## 10. ITEM OBRIGATÓRIO - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10.1. A entidade deve apresentar item no plano de trabalho, informando plano de ação para atendimento dos beneficiários durante as fases impeditivas de aulas presenciais, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, em especial nas fases mais graves do contágio.

10.2. A OSC deverá apresentar os meios para realização da prática da modalidade com segurança, adotando os protocolos sanitários, distanciamento social, redução das quantidades de alunos nos horários estipulados, bem como, comprometendo-se a acatar as fases do Plano São Paulo e as determinações do Centro de Contingência ao Contágio do Corona Vírus do Estado e determinações da Secretaria de Saúde de Mauá em aulas presenciais.

### As Autoridades de Saúde recomendam:

Higienizar sempre que possível as mãos: lavá-las com água e sabão e usar álcool gel 70%;

Usar máscaras de proteção;

Cobrir o rosto ao tossir e espirrar;

Manter a distância de segurança de pelo menos 2,0 m de outra pessoa.

Permanecer em casa a pessoa que apresentar sintomas como: febre, tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade respiratória e perda de paladar ou olfato e ao ter contato domiciliar ou não com casos suspeitos ou confirmados da Covid 19.

Nos equipamentos onde serão aplicadas as aulas, devem ser seguido os seguintes protocolos:

Máscara é obrigatório em todas as dependências do espaço de aula;

Respeitar a NÃO aglomeração, evitando conversas paralelas com outras pessoas e ao término da aula, dirigirem-se imediatamente à saída, evitando aglomerações

Durante a aula, respeitar a distância entre as pessoas.

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**

**Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**

**Fone: (19) 3384-5456**



# APANECC

## 11. META DE ATENDIMENTO

11.1. Serão oferecidas 1.800 (hum mil e oitocentos) vagas, sendo: na modalidade natação 650 atendimentos e na modalidade hidroginástica 1.150 atendimentos.

Núcleos	Quantidade de atendimentos por turma	Periodicidade	Tempo de duração
Poliesportivo Celso Daniel Fábrica de Artes Parque das Américas Fábrica de Artes Parque São Vicente	Hidroginástica 40/50 alunos Natação: 20/25 alunos (de acordo com o espaço/local disponível) Obs.: poderão ocorrer turmas maiores caso haja capacidade de atendimento adequado no núcleo indicado.	2 (duas) vezes por semana	50 (cinquenta) minutos para adequação dos protocolos de segurança e higiene covid

## 12. NÚCLEOS

Poliesportivo Celso Daniel	Rua José Dellpoio, nº 123 - Mauá
Fábrica de Artes Parque das Américas	Rua América do Norte nº 17 - Mauá
Fábrica de Artes Parque São Vicente	Rua Pedro de Toledo, 341 - Mauá

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O valor global do Projeto é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta) Observado teto do valor apresentado no ANEXO VII – Termo de Referência, Item 5.1.

13.2. Os recursos serão liberados em 03 (três) parcelas que podem ser diferentes, em conformidade com os atendimentos das metas previstas, desde que não ultrapassem o valor global previsto respeitando o cronograma de desembolso.

13.2.1. Não haverá desembolso no período referente aos meses 6 a 10, em conformidade com o cronograma de atividades, neste período a OSC não poderá utilizar saldo remanescente para o pagamento dos profissionais nem compra de nenhum material descrito no projeto

13.2.2. O cálculo deve ser feito sobre a prestação de serviços da Equipe de Trabalho (RH), variáveis de eventos durante o ano conforme calendário, compra de materiais de consumo/esportivo e divulgação proporcional ao executado na primeira parcela.

### 13.2.3. Cronograma de Desembolso

Mês 01	Mês 04
1ª Parcela Valor de R\$ 172.801,60	2ª Parcela Valor de R\$ 224.583,37
Mês 10	
3ª Parcela Valor de R\$ 182.485,39	

## 14. CONTRAPARTIDA

14.1. Os eventos serão realizados de maneira inclusiva, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto e alunos da rede da Secretaria de Esporte e Lazer. A Aquisição de materiais de consumo destinados aos eventos (material esportivo, premiação, kit lanches, uniforme (CAMISETAS/TOCAS),

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



# APANECC

loca o de estrutura de som (se for o caso), Banners de Identifica o (m nimo 1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura).

14.2. Caso a OSC proponha presta o de servi os de manuten o e reparo dos n cleos utilizados para execu o do objeto ser o deliberados conjuntamente com o Gestor de Projetos, Coordenador T cnico-Pedag gico da entidade e supervis o pedag gica da Secretaria de Esporte e Lazer e ocorrer  atrav s de contrapartida da concedente.

14.3. Caso a OSC proponha aquisi o de uniformes (CAMISETAS), os itens dever o contemplar os benefici rios (TOCAS DE NATA O), equipe t cnica e professores.

14.3.1. Os modelos dever o ser submetidos   aprova o da Secretaria de Esporte e Lazer.

14.4. Na realiza o dos eventos n o poder  ser exigida dos benefici rio qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, das pessoas atendidas e/ou de seus familiares quando da utiliza o dos servi os contratados no  mbito deste edital.

14.5. O calend rio de eventos ser  elaborado em conjunto com a supervis o pedag gica do munic pio e coordena o pedag gica da parceria.

14.6. Todo os bens remanescentes dos eventos ser  revertido em favor da Secretaria de Esporte e Lazer quando do t rmino de cada evento.

14.7. N o ser  exigida da OSC contrapartida em valores financeiros, a contrapartida somente apresentado por forma de bens e servi os economicamente mensur veis devendo respeitar o percentual referencial entre 1% e 20%, conforme previsto na Lei 13.898/2019, art. 75,  1 , al nea "c" e Lei Complementar 101/2000, art. 25,  1  al nea "d" (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.8. Os percentuais apresentados s o referenciais para proposta de contrapartida que dever  ser apresentada pela OSC em conjunto com o Plano de Trabalho.

## Curso de Especializa o de Professores

Atrav s de toda a bagagem t cnica acumulada pela Associa o nos  ltimos anos, tendo seu trabalho totalmente voltado   Nata o, ser  oferecido um cursos   todos os profissionais do projeto e professores do sistema da Prefeitura de Mau , ampliando os conhecimentos e aprimorando o servi o oferecido ao usu rio de pol ticas p blicas.

Os itens necess rios, como equipamentos de som, coffee break,  gua e afins ser o oferecidos pela pr pria Associa o.

Estimado um total de 40 atendimentos x R\$ 250,00 = R\$ 10.000,00

## 15. ITEM OBRIGAT RIO - EQUIL RIO DA PROPOSTA

Meta	A�o	Limite
Divulga�o	Banners, faixas, material de divulga�o	2%
Equipe T�cnica: Gestor/Coordenador/Professor/ Estagi�rio/Agente Administrativo/Tratador de piscina/Guarda Vidas	Coordenador: Planejamento e execu�o; Gestor: monitorar os indicadores dos projetos; Professor: Aplicar as t�cnicas, esclarecer d�vidas e acompanhar desenvolvimento e o rendimento; Estagi�rio: acompanhar o professor; Agente Administrativo: tratar de assuntos administrativos; Tratador de piscina: manuten�o da piscina e Guarda Vidas: cuidados e salvamentos.	77%



processo 9480/21  
15/68 Rubrica

# APANECC

Material Esportivo/consumo/uniformes profissionais	Itens de consumo da modalidade/ material esportivo de uso obrigat�rio/ uniformes dos profissionais da entidade/parceria	18%
Prestaç�o de Servi�os	Servi�os externos contratados, como assessoria e afins, buscando o melhor desenvolvimento do projeto	3%
Contrapartida da Entidade	Atividade conjunta com a Secretaria de Esporte e lazer	1,7%

15.1. As indica es das despesas e respectivos percentuais sugeridos s o **REFERENCIAIS** e *devem ser adequados em conformidade com o projeto proposto.*

## 16. ITEM OBRIGAT RIO – DIVULGA O

16.1. Nos eventos a divulga o ser  deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos, Coordenador T cnico-Pedag gico da entidade e supervis o pedag gica da Secretaria de Esporte e Lazer, podendo ocorrer atrav s de contrapartida da concedente em conformidade com item 10.1 do Termo de Refer ncia.

16.2 A divulga o Oficial e Regular das a es, atividades e resultados do projeto poder o ser custeadas com verba do recurso do repasse financeiro.

Para divulga o das a es vinculadas ao projeto, estar  presente os servi os:

- Gerenciamento de Redes Sociais;
- Faixas de Divulga o 3m x 0,70m

O servi o de divulga o dos eventos ser  realizado atrav s do Gerenciamento de Redes Sociais

## 17. ITEM OBRIGAT RIO – EQUIPE T CNICA/RECURSOS HUMANOS

17.1. Dever  ser composta por: Gestor, Coordenador Pedag gico/Professor, Professor, Estagi rio, Guarda- Vidas, Tratador de Piscina, cujo os curr culos dever o acompanhar a proposta do projeto.

IDENTIFICA�O	CARGO	CARGA HOR�RIA/ATRIBUI�OES
Patr�cia Gomes dos Santos Polydoro P�s-graduada em Educa�o Motora, graduada em Educa�o F�sica e Pedagoga	Gestor do projeto	20 horas semanais Realiza o planejamento e execu�o de projeto de acordo com o plano de a�o e o cronograma. Operacionaliza eventos, cursos e palestras dos projetos. Acompanha e avalia os resultados dos projetos executados. Orienta as pessoas envolvidas nos projetos.
Susana Franco de Oliveira Paula Graduada em Educa�o F�sica – Licenciatura Plena	Coordenadora/ Professora	20 horas semanais Respons�vel por coordenar a execu�o do projeto buscando o cumprimento dos objetivos propostos. Ministar aulas de nata�o e hidrogin�stica, executar

**APANECC Associa o de Pais e Amigos da Nata o, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endere o: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



# APANECC

		planos de aula, monitorar e avaliar resultados, monitorar a atuação dos estagiários.
Victor Cezar Vianna Graduado em Educação Física – Licenciatura e Bacharel	Professor	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Christiane dos Santos Luiz Godoi Graduada em Educação Física – Licenciatura Plena	Professora	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Neilson Todão de Souza Graduado em Educação Física – Licenciatura e Bacharel	Professor	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Fernanda Fidalgo Sampaio Graduada em Educação	Professora	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e





Processo 9480/21  
15 110 Rubrica

# APANECC

Física – Licenciatura e Bacharel		hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer.
Cesar Dornelas Lopes Graduado em Educação Física – Licenciatura e Bacharel	Professor	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Vanessa de Lima Silva Graduada em Educação Física – Licenciatura Plena	Professora	20 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Claudia Saranti Xavier Graduada em Educação Física – Licenciatura Plena	Professora	16 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na

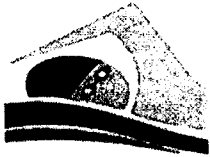
**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456

processo 9480121Fls 11 Rubrica J

# APANECC

		formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer
Bianca Picoli de Araujo Graduada em Educação Física – Bacharel e Licenciatura	Professora	16 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer.
Vaniedna Leite de Souza Graduada em Educação Física – Bacharel e Licenciatura	Professora	16 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre as obrigações, está o de aplicar o planejamento, planos de aulas e calendário de atividades aquáticas. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria Esporte e Lazer.
Gustavo Pamio Graduado em Educação Física – Bacharel e Licenciatura	Professor	16 horas semanais Ministrar aulas de natação e hidroginástica, executar planos de aula, monitorar e avaliar resultados, atuar na formação de estagiários, ajudando de maneira prática na formação de novos professores. Responsável por desenvolver a atividade esportiva do projeto, no cumprimento das diretrizes. Dentre

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
**Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**  
**Fone: (19) 3384-5456**



Processo 9480/21  
Fis. PPE Rubrica

# APANECC

Aline Fernandes da Silva Graduanda em Educação Física - Bacharel	Estagiária	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
Sueli Aparecida Alves Balbino Graduanda em Educação Física - Bacharel	Estagiária	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
Mateus Silva Oliveira Graduando em Educação Física - Licenciatura e Bacharel	Estagiário	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
Guilherme Zaninetti de Andrade Graduanda em Educação Física - Bacharel	Estagiário	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
Paloma dos Santos Lopes Graduanda em Educação Física - Bacharel	Estagiária	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
Damaris Souza Torres Graduanda em Educação Física - Bacharel	Estagiário	30 horas semanais Apoiar os profissionais de Educação Física no desenvolvimento dos trabalhos
José Carlos Alves da Silva Ensino médio completo	Tratador de piscina	Zelar pela limpeza, desinfecção e manutenção das piscinas e seu entorno. Controlar a entrada e saída dos produtos utilizados para manutenção das piscinas. Zelar pelos equipamentos de manutenção das piscinas, mantendo-os limpos e guardados adequadamente. Manter informado sobre o estoque de todos os materiais de uso nas piscinas, alertando-a por escrito com antecedência, sobre a necessidade de aquisição, conserto e/ou substituição de qualquer material e /ou equipamento. Zelar pela casa de máquinas das piscinas, não permitindo que pessoas estranhas, tenham contato e manuseio com os equipamentos lá existentes. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL, quando solicitado. Adequar as suas capacidades profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas**  
**Endereç o: Rua Henrique Dias, 137 - Ponte Preta - CEP 13041-500 Campinas/SP**  
**Fone: (19) 3384-5456**



processo 9480/81

Fls 113 Rubrica J

# APANECC

		criatividade. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria de Esporte e Lazer.
Francisco das Chagas Alves de Sousa Ensino médio completo	Tratador de piscina	Zelar pela limpeza, desinfecção e manutenção das piscinas e seu entorno. Controlar a entrada e saída dos produtos utilizados para manutenção das piscinas. Zelar pelos equipamentos de manutenção das piscinas, mantendo-os limpos e guardados adequadamente. Manter informado sobre o estoque de todos os materiais de uso nas piscinas, alertando-a por escrito com antecedência, sobre a necessidade de aquisição, conserto e/ou substituição de qualquer material e /ou equipamento. Zelar pela casa de máquinas das piscinas, não permitindo que pessoas estranhas, tenham contato e manuseio com os equipamentos lá existentes. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL, quando solicitado. Adequar as suas capacidades profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e criatividade. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria de Esporte e Lazer.
Sergio Aparecido dos Santos Ensino médio completo	Tratador de piscina	Zelar pela limpeza, desinfecção e manutenção das piscinas e seu entorno. Controlar a entrada e saída dos produtos utilizados para manutenção das piscinas. Zelar pelos equipamentos de manutenção das piscinas, mantendo-os limpos e guardados adequadamente. Manter informado sobre o estoque de todos os materiais de uso nas piscinas, alertando-a por escrito com antecedência, sobre a necessidade de aquisição, conserto e/ou substituição de qualquer material e /ou equipamento. Zelar pela casa de máquinas das piscinas, não permitindo que pessoas estranhas, tenham contato e manuseio com os equipamentos

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas**  
**Endere o: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**  
**Fone: (19) 3384-5456**



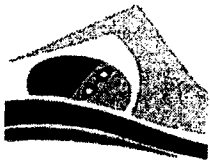
processo 9400/81

Fls 114 Rubrica

# APANECC

		<p>lá existentes. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL, quando solicitado. Adequar as suas capacidades profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e criatividade. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e da Secretaria de Esporte e Lazer.</p>
<p>Graziela dos Anjos Souza Diehl Curso de Bombeiros (salvamento aquático, terrestre, altura, APH, abordagem suicida)</p>	<p>Guarda vidas</p>	<p><b>Requisitos mínimos:</b> boa força muscular, boa capacidade pulmonar, paciência, determinação, habilidade com esportes, capacidade de concentração e de trabalhar em equipe, conhecimentos das técnicas de massagem cardíaca e respiração, agilidade nas ações de prevenção e salvamento. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL quando solicitado. Adequar as suas capacidades profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e criatividade.</p> <p>Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e Secretaria de Esporte e Lazer</p>
<p>Fábio de Oliveira Graduando em Educação Física, Experiência em primeiros socorros e salvamento de vidas</p>	<p>Guarda vidas</p>	<p><b>Requisitos mínimos:</b> boa força muscular, boa capacidade pulmonar, paciência, determinação, habilidade com esportes, capacidade de concentração e de trabalhar em equipe, conhecimentos das técnicas de massagem cardíaca e respiração, agilidade nas ações de prevenção e salvamento. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL quando solicitado. Adequar as suas capacidades</p>

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endere o: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



Processo 9480/21  
Fls 115 Rubrica

# APANECC

		profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e criatividade. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e Secretaria de Esporte e Lazer
Leandro Correa Graduado em Educação Física Experiência como guarda-vidas	Guarda vidas	<b>Requisitos mínimos:</b> boa força muscular, boa capacidade pulmonar, paciência, determinação, habilidade com esportes, capacidade de concentração e de trabalhar em equipe, conhecimentos das técnicas de massagem cardíaca e respiração, agilidade nas ações de prevenção e salvamento. Informar por escrito eventuais situações ou ocorrências relevantes, registrando-as e reportando-as ao Coordenador do Projeto e a SEL quando solicitado. Adequar as suas capacidades profissionais aos objetivos e metas do Projeto, atuando com profissionalismo, ética e criatividade. Seguir as devidas diretrizes e filosofias do Projeto e Secretaria de Esporte e Lazer
Samira Moraes da Silva Graduada em Gestão Financeira	Agente Administrativo	20 horas semanais Responsável por auxiliar o gestor do projeto dentro da esfera administrativa e financeira, encaminhando para os responsáveis da entidade as demandas necessárias, sempre assessorado pela contratada técnica-administrativa

## 18. MATERIAIS ESPORTIVOS/ CONSUMO/UNIFORMES DOS PROFISSIONAIS

18.1. Devido o início do Termo de Colaboração estar previsto para período pandêmico, a deliberação quanto ao "ITEM OBRIGATÓRIO 15 – EQUILÍBRIO DA PROPOSTA", no Plano de Trabalho, poderá ser ajustado entre a supervisão pedagógica da Secretaria de Esporte e Lazer, o Gestor da entidade e o Coordenador Pedagógico da modalidade na fase de planejamento.

18.2. Após definição do tipo e quantidade de material esportivo, o Gestor de Projetos deverá comunicar a Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio do Plano de Trabalho ajustado para o acompanhamento das metas.

18.3. A aquisição deverá obedecer as Regras de Compras e Contratações da entidade, aprovada pelo Conselho Fiscal e publicada no Portal da Transparência em site oficial da Entidade.

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Nataç o, Esportes e Cultura de Campinas**  
**Endere o: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**  
**Fone: (19) 3384-5456**



Processo 9480/21  
Fls 116 Rubrica

# APANECC

**18.4.** Deverão ser previsto no projeto produtos para execução do objeto, manutenção e limpeza da piscina, tais como:

- a) aspirador com escova, mangueira, peneira, lavadora a jato de alta pressão, cabo telescópico retrátil com manopla, etc.
- b) materiais químicos para limpeza e desinfecção das piscinas (medidor de ph, fita teste, cloro, clorificante, algicida, limpa bordas redutor e equilibrador de alcalinidade e ph da água, limpa pedras etc.).
- c) artigos pedagógicos e esportivos (flutuantes tipo "macarrão", pranchas de isopor, raia para divisão da piscina etc.), equipamento de proteção individual para os profissionais (guarda-sol, protetor solar etc.). Eletroeletrônicos (caixas de som no entorno da piscina, etc.).

**18.4.1** Todo material esportivo remanescente será revertido em favor da Secretaria de Esporte e Lazer quando término do Termo de Colaboração.

**18.5 Kits de primeiros socorros:**

**18.5.1.** Deverá ser prevista aquisição de **KIT DE PRIMEIROS SOCORROS** para os Núcleos, composto de: caixa plástica de primeiros socorros contendo: termômetro, tesoura, pinça, algodão hidrófilo, gaze esterilizada, esparadrapo, atadura de crepes, caixa de curativos adesivos, solução de iodo, água oxigenada 10 volumes, álcool, éter, água boricada, etc

## 19. ALIMENTAÇÃO – KIT LANCHE

**19.1.** Nos eventos a aquisição de alimentação será deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos, Coordenador Técnico-Pedagógico da entidade e supervisão pedagógica da Secretaria de Esporte e Lazer, e poderá ocorrer através de contrapartida da concedente em conformidade com item 10.1 do Termo de Referência.

## 20. EMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DO PROJETO

Custo Total de R\$ 579.870,36
Custo Mensal Médio: R\$ 36.241,89
Custo por beneficiário (1.800) por mês: R\$ 20,13

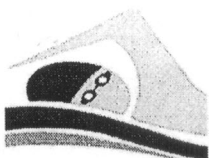
## 21. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

- Atas de Reuniões de Planejamento;
- Cadastro das Fichas de Inscrição;
- Listas de Frequência dos Participantes;
- Relatório das Atividades realizadas;
- Registro Fotográfico das Atividades (Natação e Hidroginástica)

## 22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

**22.1.** A entidade deverá apresentar prestação de contas regularmente, de acordo com o Manual de Prestação de Contas – ANEXO XIV, do Edital de Chamamento nº 005/21, observando-se ainda, o disposto no ANEXO XIII - §2º da Cláusula Quinta do Termo de Colaboração.

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
**Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP**  
**Fone: (19) 3384-5456**



Processo 9480/21  
Fls III Rubrica

# APANECC

## 23. PROPOSTA DE ORÇAMENTO (Modelo de apresentação para despesas previstas)

NOME DO PROJETO: "OFICINAS ESPORTIVAS – modalidades: "NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA"

### Orientações gerais:

1. Insira seus gastos com a proposta nas linhas abaixo, organizando-os nas categorias de despesa: Equipe de Trabalho (RH), Alimentação (divisão por eventos), Material Esportivo/Consumo/Uniformes dos Profissionais e Divulgação do Projeto.
2. Algumas categorias possuem uma coluna extra para você detalhar as despesas que se repetem nos meses.
3. Lembre-se de que o orçamento precisa ser coerente com as atividades que serão desenvolvidas.
4. Os orçamentos deverão ser apresentados em originais acompanhados das certidões (FGTS, Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista), quando definidos os materiais a serem comprados junto a Secretaria de Esporte e Lazer.

### 1. Equipe de Trabalho (RH)

Cargo	Nome	Quantidade de meses a trabalhar	Remuneração Mensal (R\$)	Custo Total (R\$)
Gestor	Patrícia Gomes dos Santos Polydoro	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Coordenador / professor	Susana Franco de Oliveira Paula	11 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
Professor	Victor Cezar Vianna	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Christiane dos Santos Luiz Godoi	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Neilson Todão de Souza	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Fernanda Fidalgo Sampaio	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Cesar Dornelas dos Santos	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Vanessa de Lima Silva	11 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 22.000,00
Professor	Claudia Saranti Xavier	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Professor	Bianca Picolli de Araujo	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Professor	Vaniedna Leite de Souza	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Professor	Gustavo Pamio	11 meses	R\$ 1.800,00	R\$ 19.800,00
Estagiária	Aline Fernandes da Silva	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Estagiária	Sueli Aparecida Alves Balbino	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Estagiária	Mateus Silva Oliveira	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Estagiária	Guilherme Zaninetti de Andrade	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Estagiário	Paloma dos Santos Lopes	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Estagiário	Damaris Souza Torres	11 meses	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00
Tratador de piscina	Jose Carlos Alves da Silva	11 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Tratador de piscina	Francisco das Chagas Alves de Sousa	11 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Tratador de piscina	Sergio Aparecido dos Santos	11 meses	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
Guarda vidas	Graziela dos Anjos Souza Dieh	11 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00

**APANECC Associação de Pais e Amigos da Natação, Esportes e Cultura de Campinas**  
Endereço: Rua Henrique Dias, 137 – Ponte Preta – CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



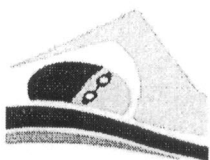


Processo 9480/2  
15/18 Rubrica

# APANECC

Guarda vidas	Fabio de Oliveira	11 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Guarda vidas	Leandro Correa	11 meses	R\$ 1.600,00	R\$ 17.600,00
Agente Administrativo	Samira Moraes da Silva	11 meses	R\$ 2.400,00	R\$ 26.400,00
Vale Transporte	Estagi�rios	11 meses	R\$ 1.161,00	R\$ 12.771,00
Seguro de Vida	Estagi�rios	11 meses	R\$ 179,40	R\$ 1.973,40
<b>Subtotal 1.</b>				<b>R\$ 444.844,40</b>
<b>2. Servi�os Externos</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo por item (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>	
Assessoria t�cnica/administrativa	1	R\$ 1.100,00	R\$ 12.100,00	
Assessoria cont�bil	1	R\$ 400,00	R\$ 4.400,00	
<b>Subtotal 2.</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>
<b>3. Material Esportivo / Consumo / Uniformes dos Profissionais</b>				
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo por item (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>	
Boia Espaguete	300	10,90	3.270,00	
Prancha de Isopor	150	34,90	5.235,00	
Raia para Piscina	12	967,36	11.608,32	
Gazebo Tenda Dobr�vel 3m x 3m	9	1.054,84	9.493,56	
Protetor Solar 30fps 2kg	14	159,80	2.237,20	
Aspirador com Escova Piscina	6	109,00	654,00	
Mangueira para Aspira�o Piscina	9	292,58	2.633,22	
Peneira Piscina	9	64,90	584,10	
Lavadora de Alta - Karcher 2.100 libras	3	2.599,00	7.797,00	
Medidor PH	40	56,25	2.250,00	
Balde de Cloro 10 kg	64	259,00	16.576,00	
Fita Teste -	50	36,90	1.845,00	
Clarificante 5L	60	107,14	6.428,40	
Algicida 5L	50	129,00	6.450,00	
Elevador de alcalinidade 2kg	80	49,49	3.959,20	
Limpa Bordas 1L	50	29,72	1.486,00	
Caixa de Som 3000a USB CSR	4	1.989,49	7.957,96	
Kit de Primeiros Socorros	3	990,00	2.970,00	
Agasalho Completo	25	200,00	5.000,00	
Camiseta Prote�o UV	90	49,90	4.491,00	
Cart�es em PVC para impress�o de carteirinha	4.000	0,79	3.160,00	

APANECC Associa o de Pais e Amigos da Nata o, Esportes e Cultura de Campinas  
Endere o: Rua Henrique Dias, 137 - Ponte Preta - CEP 13041-500 Campinas/SP  
Fone: (19) 3384-5456



Processo 9480/21

Fls 119 Rubrica

**APANECC**

Materiais de escritório	1	1.100,00	1.100,00
<b>Subtotal 3.</b>			<b>107.185,96</b>
<b>4. Divulgação</b> (indicar custos com a divulgação do projeto, desde a chamada para inscrição dos beneficiados, como divulgação de suas ações ao longo do tempo)			
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Custo por item (R\$)</b>	<b>Custo Total (R\$)</b>
Agencia Digital	11	900,00	9.900,00
Faixas de Divulgação em Rua 0,70m x 3m	9	160,00	1.440,00
<b>Subtotal 4.</b>			<b>11.340,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>			<b>(R\$) 579.870,36</b>

Campinas, 9 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Camargo Caetano Di Nizo Filho  
Presidente